



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11/11/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11 de novembro de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

***“12.11 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - CIRCO “ZAVATA” - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----***

*Presente o despacho de isenção das taxas devidas pela instalação do Circo “ZAVATA”, nos dias um a três de novembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Penalva do Castelo, do seguinte teor:-----*

*“Considerando que, Adélio Santos Torralvo, proprietário do Circo “ZAVATA”, solicitou a isenção do pagamento de taxas municipais, relativas à instalação do referido circo, no período de um a três de novembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Penalva do Castelo;-----*

*Considerando que, de acordo com a alínea g), do número dois, do artigo cinco do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, as pessoas singulares ou coletivas, na medida do interesse municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter;-----*

*Considerando o interesse municipal na animação do concelho, durante o fim de semana e de modo a potenciar a vinda destes espetáculos ao nosso concelho;-----*

*Considerando que, é um circo do tipo familiar;-----*

*Considerando que, a crise que se está a sentir no País, a recente proibição da compra de mais animais e o pagamento de impostos, estão, cada vez mais, a contribuir para a diminuição dos postos de trabalho existentes no mesmo, bem como para a desistência de uma arte, que tem mais de dois mil anos;-----*

*Considerando que, é prática a nível nacional, as autarquias isentarem os Circos do pagamento de taxas municipais, relativas à sua instalação;-----*

*Considerando os princípios que regem a administração, designadamente o princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, da boa fé e da colaboração da Administração com os particulares;-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*Considerando que, de acordo com o número quarto, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, as isenções e reduções serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, mediante requerimento dos interessados;-----*

*Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----*

*Assim, de acordo com o atrás mencionado, determino a isenção das taxas devidas pela instalação do circo "ZAVATA", bem como da licença de ruído, no período de um e três de novembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Penalva do Castelo.-----*

*Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua reunião de onze de novembro de dois mil e dezanove."-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho."-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 12 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara,